



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO CARRIJO

* ALTO Santiago, 289, APTO 704, TIBERY, 38.405-148, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 21005/2019

Aprovado em: 03-09-2019

Of. Nº: _____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Baiano

Excelentíssimo Senhor Presidente,

solicitação para que seja retificada informação na plataforma de atendimento virtual da Prefeitura de Uberlândia, relativa à emissão de alvará sanitário eletrônico.

- JUSTIFICATIVA -

Foi disponibilizado na plataforma virtual da Prefeitura um link para emissão do Alvará Sanitário de forma eletrônica, nos termos da nova legislação.

Entretanto notamos que no PDF informativo disponibilizado do 'passo a passo' para emissão do alvará, em sua página 5, consta:

'Após o envio dos arquivos será gerada a taxa de análise.'

'Após o pagamento da taxa e conferência do questionário de auto-inspeção o Alvará Sanitário será liberado para impressão no portal da PMU – Serviços – Alvará – Emissão de Alvará/Consulta.'

Insta salientar, entretanto que, de acordo com as legislações Resolução nº 51, em seu artigo 2º, II, Lei municipal nº 13.146, de 25 de julho de 2019, artigo 2º, para as atividades de baixo risco a liberação do alvará deverá ser automática, após o ato do registro, ficando tais atividades isentas de quaisquer atos públicos de liberação.

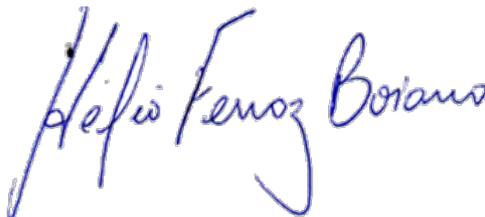
Acerca do fato já enviamos o Ofício nº 605/2019 ao Gabinete do Prefeito e a presente proposição tem o objetivo de ratificar o pedido de retificação dos dados descritos, garantindo assim o direito previsto em lei.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

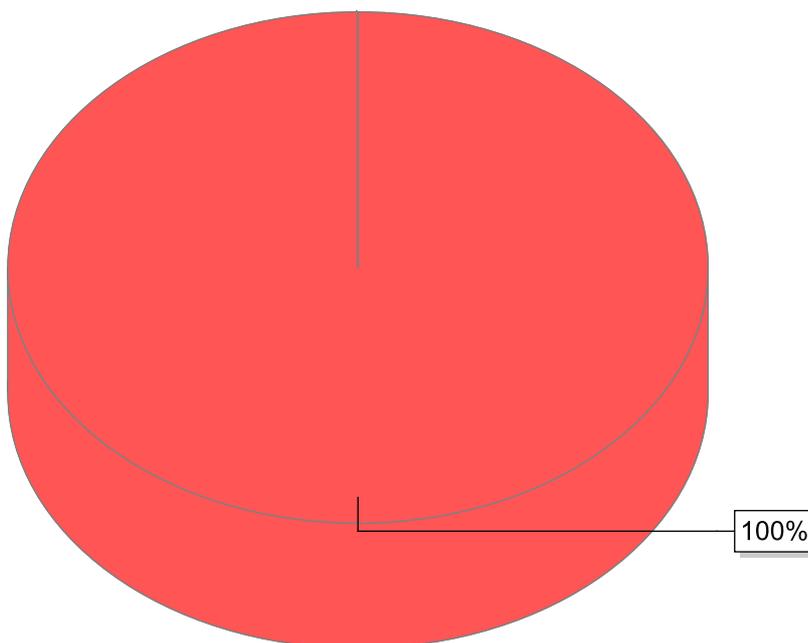
Sala das Sessões, 3 de setembro de 2019



CARRIJO
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



Ver. Baiano
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



● CARRIJO

Nome	Quantidade
CARRIJO	1
Total	1